



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1.Introdução

1.1. Este documento apresenta estudos técnicos preliminares basilares referente a **Contratação de empresa para prestação de Serviços de Internet 100% Fibra, destinado a atender as demandas da Secretarias Municipais, pertencente ao Município de Bias Fortes/MG**, nos termos do Art. 6º, Inciso XX, da Lei 14.133/2021.

2.Objeto

1.1 - A presente tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de Serviços de Internet 100% Fibra, destinado a atender as demandas da Secretarias Municipais, pertencente ao Município de Bias Fortes/MG**.

3.Necessidade da contratação e justificativa

A Contratação visa suprir a necessidade contínua no fornecimento conectividade de internet, tornando-se assim uma contratação essencial para garantir uma infraestrutura adequada para a execução das tarefas diárias dos vários setores da Administração pública.

A ausência do serviço prejudicará os muitos serviços que o município disponibiliza on-line ao contribuinte como também o gerenciamento de dados e sistemas do município. A contratação é de extrema importância para manter a disponibilidade dos serviços e aumentar o desempenho das conexões das Secretarias Municipais.

O uso de internet para a Prefeitura é essencial para garantir a continuidade e qualidade dos serviços públicos prestados à população. A internet é uma ferramenta indispensável para o funcionamento eficiente do órgão municipal, permitindo a comunicação interna e externa, a automação de processos administrativos e a execução de serviços online. Portanto, a contratação de uma empresa especializada em fornecimento de internet é estratégica para garantir o bom andamento das atividades municipais e a oferta de serviços públicos eficientes.

4. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras

O município ainda está em fase de elaboração do plano anual de contratações, fato que impede a análise entre contratação e planejamento no momento da elaboração deste estudo, que somente será possível após a implantação do PAC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

6.Requisitos da contratação

A Empresa deverá fornecer o produto, de boa Qualidade e Estabilidade da Conexão, Velocidade de Conexão, Garantia de Suporte Técnico, com no máximo 2 horas. A empresa contratada deve fornecer uma conexão de internet estável, contínua e de alta velocidade, sem interrupções frequentes, garantindo um tempo de disponibilidade (uptime) de no mínimo, 99,5% A velocidade mínima contratada deve atender à demanda de uso diário de todos os departamentos, sendo suficiente para suportar múltiplos acessos simultâneos a sistemas de gestão, videoconferências, e demais atividades administrativas.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, conforme deverá dispor o Edital da Licitação, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

O prazo de validade da proposta de preços não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação.

A contratação descrita no objeto visa atender as necessidades do setor para o período de 01 (um) ano.

O serviço deverá estar disponível 24h (vinte e quatro horas) por dia e 07 (sete) dias por semana, inclusive em finais de semana e feriados.

7.Estimativas das quantidades para contratação

Estimativa das Quantidades a serem Contratadas Itens do Objeto a serem contratados com seus respectivos quantitativos são os seguintes:

001	Prestação de serviço de terceiros - Ponto 01 - Contratação de Serviço de Ponto de Internet (100% fibra óptica) com 300 mega.	mês	12
002	Prestação de serviço de terceiros - Ponto 02 - Contratação de Serviço de Ponto de Internet (100% fibra óptica) com 300 mega	mês	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

003	Prestação de serviço de terceiros - Ponto 03 - Contratação de Serviço de Ponto de Internet (100% fibra óptica) com 100 mega.	mês	12
004	Prestação de serviço de terceiros - Ponto 04 - Contratação de Serviço de Ponto de Internet (100% fibra óptica) com 100 mega.	mês	12
005	Prestação de serviço de terceiros - Ponto 05 - Contratação de Serviço de Ponto de Internet (100% fibra óptica) com 100 mega	mês	12
006	Prestação de serviço de terceiros - Ponto 06 - Contratação de Serviço de Ponto de Internet (100% fibra óptica) com 100 mega.	mês	12
007	Prestação de serviço de terceiros - Ponto 07 - Contratação de Serviço de Ponto de Internet (100% fibra óptica) com 100 mega.	mês	12
008	Prestação de serviço de terceiros - Ponto 08 - Contratação de Serviço de Ponto de Internet (100% fibra óptica) com 100 mega.	mês	12
009	Prestação de serviço de terceiros - Ponto 09 - Contratação de Serviço de Ponto de Internet (100% fibra óptica) com 100 mega.	mês	12
010	Prestação de serviço de terceiros - Ponto 10 - Contratação de Serviço de Ponto de Internet (100% fibra óptica) com 100 mega.	mês	12
011	Prestação de serviço de terceiros - Ponto 11 - Contratação de Serviço de Ponto de Internet (100% fibra óptica) com 100 mega.	mês	12
012	Prestação de serviço de terceiros - Ponto 12 - Contratação de Serviço de Ponto de Internet (100% fibra óptica) com 300 mega	mês	12
013	Prestação de serviço de terceiros - Ponto 13 - Contratação de Serviço de Ponto de Internet (100% fibra óptica) com 300 mega	mês	12
014	Prestação de serviço de terceiros - Ponto 14 - Contratação de Serviço de Ponto de Internet (100% fibra óptica) com 300 mega	mês	12
015	Prestação de serviço de terceiros - Ponto 15 - Contratação de Serviço de Ponto de Internet (100% fibra óptica) com 300 mega	mês	12
016	Prestação de serviço de terceiros - Ponto 16 - Contratação de Serviço de Ponto de Internet (100% fibra óptica) com 300 mega	mês	12
017	Prestação de serviço de terceiros - Ponto 17 - Contratação de Serviço de Ponto de Internet (100% fibra óptica) com 100 mega.	mês	12
018	Prestação de serviço de terceiros - Ponto 18 - Contratação de Serviço de Ponto de Internet (100% fibra óptica) com 300 mega	mês	12
019	Prestação de serviço de terceiros - Ponto 19 - Contratação de Serviço de Ponto de Internet (100% fibra óptica) com 100 mega.	mês	12
020	Prestação de serviço de terceiros - Ponto 20 - Contratação de Serviço de Ponto de Internet (100% fibra óptica) com 100 mega.	mês	12
021	Prestação de serviço de terceiros - Ponto 21 - Contratação de Serviço de Ponto de Internet (100% fibra óptica) com 100 mega.	mês	12
022	Prestação de serviço de terceiros - Ponto 22 - Contratação de Serviço de Ponto de Internet (100% fibra óptica) com 100 mega.	mês	12
023	Prestação de serviço de terceiros - Ponto 23 - Contratação de Serviço de Ponto de Internet (100% fibra óptica) com 300 mega.	mês	12
024	Prestação de serviço de terceiros - Ponto 24 - Contratação de Serviço de Ponto de Internet (100% fibra óptica) com 300 mega.	mês	12
023	Prestação de serviço de terceiros - Ponto 25 - Contratação de Serviço de Ponto de Internet (100% fibra óptica) com 100 mega.	mês	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

026	Prestação de serviço de terceiros - Ponto 26 - Contratação de Serviço de Ponto de Internet (100% fibra óptica) com 100 mega.	mês	12
027	Prestação de serviço de terceiros - Ponto 27 - Contratação de Serviço de Ponto de Internet (100% fibra óptica) com 100 mega.	mês	12
028	Prestação de serviço de terceiros - Ponto 28 - Contratação de Serviço de Ponto de Internet (100% fibra óptica) com 100 mega.	mês	12

8. Levantamento de mercado

Os serviços ora pretendidos são classificados como bens e serviços comuns, de acordo com o artigo 6.º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021:

“Art. 6.º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;”

Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades do Município de Bias Fortes de Bias Fortes/MG.

Realizou-se uma pesquisa de mercado com o objetivo de identificar a melhor solução para resolver a situação em questão. Durante esse processo, concluiu duas alternativas, visando identificar metodologias que pudessem atender de maneira mais eficaz, considerando tanto aspectos técnicos quanto econômicos para a realização do transporte de passageiros.

Na contratação em tela não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem promover a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos itens serem considerados bens comuns.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

9. Estimativa do valor da contratação

O custo estimado da contratação é de **R\$ 68.784,48** (sessenta e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), conforme pesquisa realizada por cota de preço nos moldes do artigo 23 da Lei 14.133/2021.

10. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Será adotado o critério de adjudicação "**LOTE**". Tal opção decorre de se tratar de serviços interligados. A execução de um serviço interfere na execução de outro, existindo uma grande interdependência entre eles. Caso cada serviço/etapa fosse contratado separadamente geraria dificuldades em definir a responsabilidade de cada empresa prestadora de serviços bem como haveria dificuldade de atender de forma adequada a demanda. Dessa forma, não é viável a contratação de empresas diferentes para a execução dos serviços, bem como na grande dificuldade de gerenciar diversas empresas contratadas para os serviços de internet.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação alinha-se com o planejamento do Município de Bias Fortes. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade de abastecimento da saúde para atendimento das necessidades da população em geral.

13. Resultados Pretendidos

Espera-se que com a presente contratação seja possível suprir todas as necessidades do Município de Bias Fortes para os próximos 12 (doze) meses.

Com a contratação de uma empresa especializada em fornecimento de internet é estratégica para garantir o bom andamento das atividades municipais e a oferta de serviços públicos eficientes. Contratando uma boa internet possibilitará em conexões rápidas permitem que tarefas sejam concluídas mais rapidamente, aumentando a eficiência e a produtividade; melhor comunicação, como reuniões on-line, chamadas de voz e mensagens instantâneas funcionam melhor com uma conexão rápida, garantindo comunicação clara e sem interrupções; possibilidade de transferências de arquivos grandes, acesso a sistemas baseados na nuvem e uso de aplicativos online. Essas são algumas das vantagens e benefícios que auxiliarão os serviços no município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

13.1 Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato

As providências nas fases de aquisição são de responsabilidade do Setor de Licitações do Município que rege o processo de contratação de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

13.2. Possíveis Impactos Ambientais

a) Sustentabilidade

Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

14. Declaração de Viabilidade

Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra-se VIÁVEL em termos de disponibilidade de mercado, consoante a legislação em vigor, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação. A aquisição do objeto do presente planejamento não se enquadra nos pressupostos para a decretação de sigilo.

Bias Fortes - MG, 30 de junho de 2025.

Elizangela Helena Borges de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde

Jean Carlos da Fonseca Oliveira
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

Eraldo Lucio de Paula

Departamento de Agricultura e Pecuária

Alex Manoel da Silva

Secretária Geral

Tairine Marcelly David Silva

Secretária Municipal de Saúde

